



Associação Latina de Desenvolvimento  
Esportivo, Cultural e Ambiental

PROPONENTE

**ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO  
ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL**

PROCESSO

**71000.064424/2021-83**

# **RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO**



# PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO PROJETO

**Projeto:** ESPORTE PARALÍMPICO E INCLUSÃO – ANO II

**Processo:** 71000.064424/2021-83

**SLIE:** 2102107

**Proponente:** ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL

**Manifestação Desportiva:** PARTICIPAÇÃO

**Modalidades:** TRIATHLON - PARATRIATHLON - BOCHA PARAOLÍMPICO - NATAÇÃO

**CNPJ:** 07.517.922/0001-10

**Responsável Legal:** REGINA PEREIRA DE SOUZA

#### 2. CONSECUÇÃO DO OBJETO

A execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte indicada no artigo 4º da Lei 11.438/2006, conforme Cláusula Primeira do Termo de Compromisso firmado entre a **ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL** e o **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**.

Constitui-se como objeto do projeto: Realização de aulas de natação, bocha e paratriathlon olímpico e paralímpico.

Objetivo Geral: Ensinar a prática esportiva, agregando valores educacionais e sociais.

Objetivos Específicos:

- Ensinar a prática esportiva, agregando valores educacionais e sociais
- Democratizar o acesso à prática esportiva como direito estabelecido no ECA.
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais e preconceitos perante às pessoas com deficiência.
- Proporcionar a população com deficiência condições adequadas para a prática esportiva de qualidade como lazer, hábitos saudáveis e disciplina e respeito, propagando a cultura de paz.
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e psíquicas, desenvolvendo competências e habilidades motoras dos alunos.
- Proporcionar a participação de 20% de atendimento total a população de pessoas sem deficiência, a fim de que o princípio da inclusão seja considerado, onde pessoas com e sem deficiência possam frequentar os mesmos espaços de aula.

Local de execução: Clube de Natação e Regatas Alvares Cabral – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 2100 - Bento Ferreira - Vitória/ES - Cep: 29050-625/Fone: (27)3134-0101.



### 3. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

<i>Metas Qualitativas</i>	<i>Indicador</i>	<i>Instrumento de Verificação</i>
<i>- Melhorar as condições de saúde das alunas</i>	A. Índice médio de glicemia e pressão arterial no início do projeto	B.– Exame médico no início e no final do projeto. – Em anexo – Página: 1137
<i>- Estimular a participação e o potencial de comprometimento dos beneficiários nas aulas</i>	A. Índice de aproveitamento dos beneficiados nas aulas oferecidas	B. Análise do rendimento dos beneficiados no histórico desportivo, consolidada em relatórios – Em anexo – Página: 1235
<i>- Promover melhora na qualidade de Vida dos alunos frequentadores do projeto</i>	A. Respostas dos alunos frente as aulas e pesquisa realizada por meio de relatos	B.– Avaliação processual e teste de Qualidade de vida (QV) – Em anexo – Página: 1304
<i>Metas Quantitativas</i>	<i>Indicador</i>	<i>Instrumento de Verificação</i>
<i>- Melhorar em 5% um dos fundamentos das modalidades esportivas</i>	A. Melhoria de um dos fundamentos referentes as modalidades praticadas pelos beneficiários do projeto.	B. – Avaliação de um fundamento a escolha do professor no início e ao final do projeto em 100% dos beneficiados do projeto – Em anexo – Página: 1304
<i>- Manter assiduidade de pelo menos 80% dos participantes do projeto entre as modalidades assistidas no projeto</i>	A. Percentual de frequência dos participantes	B. – Lista de presença dos participantes – Em anexo – Página: 1307

Todas as metas foram cumpridas conforme documentos comprobatórios em anexo a este relatório.

#### 3.1 - Acessibilidade para pessoas idosas e portadores de deficiência

O local de execução do projeto assegura meios de acessibilidade e lugares reservados para pessoas com deficiência, bem como acesso preferencial para pessoas idosas.

Por sua vez, considerando se tratar de projeto desportivo de participação, não é possível promover diretamente a inclusão de idosos no processo de seleção dos beneficiários, cumprindo assim o disposto no art. 16 do Dec. Nº 6.180/07.



#### 4. COMPROVANTE DE EXECUÇÃO

4.1 Anexo a esta prestação de contas final, encaminhamos fotos e relatórios das ações desenvolvidas pelo projeto.

#### 5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com referência às Estratégias de Ação, ao Cronograma de Execução Física e ao Orçamento Analítico, temos a comentar:

##### **ATIVIDADE FIM:**

2 – RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Os profissionais foram contratados conforme aprovado na planilha orçamentária a partir do mês de maio/2023, atendendo as leis trabalhistas vigentes.

3 – ENCARGOS TRABALHISTAS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Após a efetivação das contratações, os encargos foram pagos obedecendo às leis trabalhistas vigentes.

4 – MATERIAL/EQUIPAMENTO - PERMANENTE - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Foram adquiridos no decorrer da execução do projeto, conforme necessidade com exceção do piso de tatame.

5 - UNIFORMES - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Foram adquiridos no decorrer da execução do projeto.

6 - MATERIAL MÉDICO/FISIOTERÁPICO - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Não foram adquiridos no decorrer da execução do projeto.

##### **ATIVIDADE MEIO:**

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ATIVIDADE MEIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Foram executados no decorrer da execução do projeto.

2 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE MEIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Os profissionais foram contratados conforme aprovado na planilha orçamentária, atendendo as leis trabalhistas vigentes.

4 - DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO - ATIVIDADE MEIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Foram adquiridos durante a execução do projeto.

#### 6. PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Considerando a execução das atividades do projeto de Maio/2023 a Maio/2024, temos os seguintes comentários:



### 6.1 - Na Elaboração do Projeto

No aspecto geral, a elaboração deste projeto foi bem realizada, em razão também do contato mantido com a Comissão para maiores esclarecimentos.

E assim, foram aprovados os recursos que são de suma importância para a realização desse trabalho com o melhor aproveitamento.

### 6.2 - Na Aprovação do Projeto

O projeto foi aprovado integralmente após análise técnica da CTLIE com valor total para captação de R\$ 1.427.453,69 R\$ 2.080.487,60 (dois milhões, oitenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Aprovada integralmente na 154ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 14 de outubro de 2021.

### 6.3 - Na Captação de Recursos

O projeto captou o valor de **R\$ 1.356.850,00** (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Foi solicitada e **aprovada integralmente na 171ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 12 de abril de 2023**, sendo à **solicitação de análise técnica e orçamentária com recursos transferidos no valor de R\$ 1.593.477,60** (um milhão, quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e **utilização de aplicação financeira no valor R\$ 38.465,48** (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **totalizando R\$ 1.631.943,08** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e três reais e oito centavos).

### 6.4 – Na Assinatura do Termo de Compromisso / Remanejamento

O Termo de Compromisso foi assinado, conforme determinado na legislação entre a Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental e o Ministério do Esporte em 16/05/2023 com vigência em **16/05/2024**.

O Termo Aditivo ao Termo de Compromisso foi assinado em 08/05/2024 entre Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental e o Ministério do Esporte, com vigência até **30/06/2024**.

#### **Remanejamento:**

Em 02/04/2024 foi solicitado o remanejamento de recursos entre ações e utilização do saldo de aplicação financeira do projeto supramencionado, que foi aprovado, no valor total de R\$ 106.983,94 (cento e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 3.443,72 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) de remanejamento entre ações e R\$ 103.540,22 (cento e três mil quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) de uso de aplicação financeira, com valor total do projeto **R\$ 1.735.483,30 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**



## 6.5 – Na Execução do Projeto

O projeto foi executado entre os meses de Maio/2023 a Junho/2024, com 13 (treze) meses de execução.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 7.1 Saldo remanescente – Conta Livre Movimentação

Ao final do projeto tivemos o saldo remanescente de R\$ 63.175,32 (sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), na conta 44126-0 da agência 1251-3, conforme Portaria nº: 424 de 22/06/2020 no Art.59 – Parágrafo 2º, o proponente estará solicitando a transferência para outro projeto de que esteja em captação de recursos.

QUADRO PRINCIPAIS AÇÕES			
AÇÃO (Itens macro do orçamento)	PREVISTO (a)	EFETIVO (b)	DIF (b) - (a)
1 Recursos Humanos - Atividade Fim	R\$ 1.083.238,67	R\$ 1.061.017,77	-R\$ 22.220,90
2 Encargos Trabalhistas - Atividade Fim	R\$ 234.183,30	R\$ 219.829,50	-R\$ 14.353,80
3 Material / Equipamento Permanente	R\$ 29.300,00	R\$ 29.300,00	R\$ -
4 Uniformes	R\$ 115.299,73	R\$ 114.947,51	-R\$ 352,22
5 Serviços Terceiros	R\$ 161.750,00	R\$ 167.500,00	R\$ 5.750,00
6 Recursos Humanos	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ -
7 Divulgação / Promoção	R\$ 26.556,00	R\$ 24.240,00	-R\$ 2.316,00
10 Elaboração e Captação de Recursos	R\$ 65.655,60	R\$ 65.655,60	R\$ -
11 Pagamento Indevido	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12 Rendimento de Aplicação Financeira - Conta Movimento	R\$ 29.682,40	R\$ -	-R\$ 29.682,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.765.165,70</b>	<b>R\$ 1.701.990,38</b>	<b>-R\$ 63.175,32</b>
<b>SALDO FINAL</b>			<b>-R\$ 63.175,32</b>

### 7.2 Saldo remanescente – Conta Captação

Ao final do projeto temos o saldo remanescente de R\$ 9.534,03 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos), na conta: 19825-0 da agência 3026-0. Conforme Portaria nº: 424 de 22/06/2020 no Art.59 – Parágrafo 2º, o proponente estará solicitando a transferência para outro projeto de que esteja em captação de recursos.

## 8. CONCLUSÃO

O projeto cumpriu e obteve o sucesso esperado com todas as metas cumpridas.

- Melhorar as condições de saúde das alunas;
- Estimular a participação e o potencial de comprometimento dos beneficiários nas aulas;
- Promover melhora na qualidade de Vida dos alunos frequentadores do projeto;
- Melhorar em 5% um dos fundamentos das modalidades esportivas;



- Manter assiduidade de pelo menos 80% dos participantes do projeto entre as modalidades assistidas no projeto.

## 9. AUTENTICAÇÃO

Atesto com veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Rio de Janeiro, 23 Agosto de 2024.

*Gelba Malta Cardoso dos Santos*

GELBA MALTA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente